

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CHAMADA 02/2023

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV Direito SP comunica a abertura de processo seletivo para contratação, por dois semestres letivos, de 2 (dois) professores/as em regime de dedicação parcial.

A seleção destina-se à contratação de:

1) um/a professor/a para ministrar, no curso de Graduação, no primeiro semestre de 2024: **a)** uma disciplina obrigatória de Direito dos Negócios I, em uma turma de 90 horas-aula – sendo 30 horas-aula de atividades programadas; **b)** uma Clínica Jurídica de Direito dos Negócios, para uma turma de 90 horas-aula – sendo 30 horas-aula de atividades programadas; e, no segundo semestre de 2024: **c)** uma eletiva de Fusões e Aquisições de 30 horas-aula.

2) um/a professor/a para ministrar, no curso de Graduação, no primeiro semestre de 2024: **a)** uma disciplina obrigatória de Direito dos Negócios I, em uma turma de 90 horas-aula – sendo 30 horas-aula de atividades programadas; **b)** uma eletiva de Mercado de Capitais de 30 horas-aula; **c)** uma disciplina obrigatória Direito dos Negócios II, numa turma de 90 horas-aula, também com 30 horas-aulas de atividades programadas.

O/A candidato/a pode indicar o interesse em concorrer a uma das vagas ou a ambas.

Os horários das disciplinas para o primeiro e segundo semestres de 2024 serão oportunamente definidos pela Coordenadoria de Graduação. A FGV Direito SP se reserva o direito de alterar, em razão de suas necessidades, os temas das disciplinas eletivas a serem ministradas.

Os/as candidatos/as selecionados se comprometem a participar dos cursos de formação docente em ensino participativo oferecido pela FGV.

A critério da Instituição e do interesse dos/as contratados/as, o vínculo poderá ser prorrogado.

1. Atribuições e prerrogativas

As contratações dos/as candidatos/as aprovados/as ocorrerão a partir de fevereiro de 2024, em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa na FGV Direito SP, para a realização das atividades docentes, na área indicada acima, no primeiro e no segundo semestre de 2024. As atribuições do/a professor/a em regime de tempo parcial são:

- a) ministrar as disciplinas para as quais foi contratado/a pela FGV Direito SP;
- b) elaborar programas de ensino e materiais didáticos que contemplem adequadamente o compromisso da FGV Direito SP com a inovação no ensino jurídico;
- c) orientar trabalhos de conclusão de curso e projetos de iniciativa científica;
- d) atender às necessidades institucionais da FGV Direito SP, especialmente àquelas decorrentes de imposição regulatória e relacionadas aos processos de acreditação e avaliação da Escola.

Os horários das aulas e a remuneração do/a professor/a são aqueles definidos pela FGV Direito SP.

2. Perfil pretendido

2.1. Formação e percurso

Os/As candidatos/as às vagas de professor/a em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva, devem ter: **a)** grau em bacharel em Direito; **b)** doutorado em Direito ou em outro campo de conhecimento afim; **c)** produção acadêmica nas áreas de interesse da FGV Direito SP, preferencialmente nas temáticas de Direito dos Negócios.

Títulos de doutorado obtidos no exterior apenas serão aceitos se o/a candidato/a comprovar as respectivas revalidações nas instituições de ensino nacionais.

A Comissão de Seleção de Professores poderá aceitar a inscrição de candidatos/as que estejam em vias de depositar ou defender a tese de doutorado, desde que devidamente comprovada essa situação.

Será valorizada a experiência docente, preferencialmente com emprego de métodos participativos.

22 . Competências e habilidades

Os/As candidatos/as à vaga de professor/a deverão demonstrar:

- a)** capacidade para ministrar disciplinas e transitar em mais de uma área de conhecimento;
- b)** capacidade de produção acadêmica e científica de excelência;
- c)** capacidade de liderar projetos de pesquisas coletivas;
- d)** domínio da língua inglesa.

A instituição valoriza os/as candidatos/as que possuam outras habilidades linguísticas e experiência acadêmica internacional, formação profissional ou acadêmica em outras áreas do conhecimento que possam enriquecer sua atividade docente e de pesquisa, bem como contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira pela participação no debate público e engajamento em atividades de interesse da comunidade.

A instituição levará em consideração, no caso de prorrogação do vínculo, o candidato que tiver: **a)** disponibilidade de ministrar aulas e orientar alunos no mestrado profissional ou mestrado e doutorado acadêmicos; **b)** conhecimento do modelo de pesquisa jurídica adotado no mestrado profissional e mestrado e doutorado acadêmicos; **c)** domínio de técnicas de ensino envolvendo análise de casos e resolução de problemas; **d)** produção bibliográfica e técnica consistente e devidamente declarada no currículo Lattes; **e)** experiência de atuação anterior em cursos de pós-graduação *stricto sensu*; **f)** possibilidade de migrar futuramente para o regime de tempo integral, caracterizado pela dedicação de 40 horas semanais à FGV Direito SP.

23 . Áreas do conhecimento e tipo de atuação

Direito dos Negócios: a Escola considerará, preferencialmente, candidatos/as cujo percurso, produção acadêmica de excelência e atuação profissional demonstrem aderência e potencial de desenvolvimento de atividades acadêmicas relativas à área entendida de Direito de Negócios. A área de Direito dos Negócios abrange os campos do direito societário, direito das empresas em crise, regulação do mercado de capitais, regulação financeira, contratos empresariais e temas correlatos. Valoriza-se o conhecimento interdisciplinar e a familiaridade com os fundamentos econômicos dos institutos jurídicos.

3. Apresentação de candidaturas

As inscrições deverão ser encaminhadas, unicamente por meio eletrônico, até **28/11/2023**, para o endereço csp.direitosp@fgv.br, identificadas pelo título “Processo Seletivo para Professor/a de Direito dos Negócios 2024”.

O mesmo endereço eletrônico acima indicado poderá ser utilizado para a solicitação de esclarecimentos e a resolução de dúvidas sobre o processo seletivo.

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes arquivos eletrônicos:

- a) cópia da tese de doutorado e/ou dissertação de mestrado (quando existir);
- b) cópia de até três publicações acadêmicas que o/a candidato/a considere mais relevantes, sendo ao menos uma delas produzida nos últimos três anos;
- c) cópia do currículo Lattes (CNPq);
- d) carta de intenções;
- e) duas cartas de recomendação;
- f) planos das disciplinas de Direito dos Negócios I e II,¹ com base nas ementas anexas, mas acrescentando os objetivos pedagógicos

¹ No Anexo I constam as ementas das disciplinas de Direito dos Negócios I e II para que o/a candidato/a tenha conhecimento do que tem sido ministrado para as turmas nessa área.

(competências e habilidades), temas aula a aula (15 semanas, sendo que, em cada uma delas, há 2 encontros presenciais de 1h40 e uma sessão de atividade monitorada também de 1h40), metodologia, critérios de avaliação e bibliografia básica.

Os **planos das disciplinas de Direito dos Negócios I e II**, consubstanciando um conjunto de seleções e exclusões de temas, textos e métodos, deverão expressar a perspectiva acadêmica e os recortes didático-pedagógicos adotados pelo/a candidato/a para o ensino do objeto de seu campo de especialidade. Os **planos das disciplinas** elaborados pelo/a candidato/a serão um dos itens de avaliação da candidatura, mas não serão, obrigatoriamente, o plano que o/a professor/a contratado/a ministrará.

4. Processo de seleção do/a professor/a

Os/As candidatos/as pré-selecionados serão chamados/as para entrevista presencial ou online. Na ocasião da entrevista também deverá ser comprovado o domínio da língua inglesa. Para tanto, além de outras formas de comprovação, serão aceitos os seguintes certificados (obtidos há, no máximo, dois anos): Toefl, Ielts ou Cambridge ESOL.

Com base na avaliação prévia do material apresentado quando da inscrição, a FGV Direito SP reserva-se o direito de não convocar para essa fase qualquer dos/as inscritos/as no processo seletivo.

A Comissão de Seleção, assegurada a excelência acadêmica dos/as candidatos/as, também levará em consideração o objetivo da FGV Direito SP de ampliar a pluralidade e diversidade de seus quadros.

Só serão divulgados pela FGV Direito SP os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo.

A FGV Direito SP reserva-se o direito de não contratar nenhum/a dos/as inscritos/as.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

Anexo

Direito dos Negócios I (90h/a)

Ementa

A disciplina de Direito dos Negócios I tem por objetivo introduzir os alunos às instituições jurídicas de organização da empresa, notadamente as instituições de direito societário. Assim, serão desenvolvidos os seguintes temas, com destaque para as diferenças no regramento jurídico da sociedade anônima e da sociedade limitada: (i) as funções econômicas da organização da empresa comparativamente às suas alternativas institucionais (relações de mercado e contratos relacionais/híbridos); (ii) a disciplina da sociedade empresarial como forma dominante de organização da empresa; (iii) o regime de autonomia patrimonial (*entity shielding* e responsabilidade limitada) e as suas exceções; (iv) os problemas de agência inerentes à organização societária da empresa e as diferentes estratégias para mitigá-los; (v) a definição do interesse social (acionistas vs. stakeholders); (vi) os direitos patrimoniais e políticos dos sócios; (vii) os deveres dos sócios; (viii) órgãos da administração, composição da administração, atribuições, competências e os poderes dos administradores; (ix) deveres dos administradores e a disciplina do conflito de interesses; (x) a responsabilidade dos administradores; e (xi) os acordos parassocietários.

Os temas serão abordados a partir de três perspectivas articuladas conjuntamente: (i) função econômico-financeira; (ii) estrutura teórica e dogmática; e (iii) prática profissional.

A perspectiva econômico-financeira destacará nas instituições de direito dos negócios, prioritariamente (i) a função de organizar a produção a partir de negócios de mercado, (ii) a função econômica de reduzir custos de transação pela aquisição da propriedade de bens específicos, que pode ocorrer pela celebração de contratos de sociedade, e (iii) a função de reduzir custos de agência que se manifestam na organização da empresa. A adoção da perspectiva da função econômica visa contextualizar as estruturas teóricas e dogmáticas abordadas.

A perspectiva da estrutura teórica e dogmática busca destacar nas instituições de direito dos negócios as normas de direito contratual e de direito societário, conforme se manifestam nos livros (*law in the books*) e, também, conforme se manifestam na dinâmica negocial e jurisprudencial (*law in action*).

A perspectiva da prática profissional busca inserir a estrutura dogmática e a função econômica no contexto da prática profissional de advogados que atuam com direito dos negócios.

Direito dos Negócios II (90h/a)

Ementa

A disciplina de Direito dos Negócios II tem por objetivo apresentar aos alunos:

- (a) temas e problemas envolvendo companhias abertas e o mercado de capitais; e
- (b) mutações fundamentais societárias.

Serão desenvolvidos os seguintes temas, articulando-se as regras existentes e as boas práticas de governança sobre: (i) o regime de informações de emissores de valores mobiliários e o debate sobre excesso de informação; (ii) *insider trading*; (iii) remuneração de administradores (modalidades, estrutura de incentivos e conflito de interesses); (iv) responsabilidade de gestores, administradores e outros integrantes do mercado; (v) negociações de ações e práticas não equitativas; (vi) os fundamentos econômico-financeiros para a alienação, combinação, *drop down* e cisão de empresas; (vii) as formas de circulação da empresa por *asset deals* e *share* delas e as suas implicações jurídicas; (viii) o contrato de compra e venda de ações ou de quotas; (ix) as incorporações de sociedades; (x) as incorporações de ações; (xi) cisões; (xii) *squeeze-outs*; (xiii) conflito de interesses e benefício particular em operações societárias; (xiv) direitos de minoritários em *asset* e em *share* delas.

Os temas serão abordados a partir de três perspectivas articuladas conjuntamente: (i) função econômico-financeira; (ii) estrutura teórico e dogmática; e (iii) prática profissional. A adoção da perspectiva da função econômico-financeira visa dar o substrato e contextualizar as estruturas teóricas e dogmáticas abordadas. A perspectiva da estrutura dogmática busca explorar a disciplina jurídico-normativa das questões e problemas envolvendo companhias abertas e atores do mercado, bem como as questões mais avançadas de direito societário e M&A, conforme se manifestam nos livros (*law in the books*) e, também, conforme se manifestam na dinâmica negocial e jurisprudencial (*law in action*). A perspectiva da prática profissional busca inserir a estrutura dogmática e a função econômico-financeira no contexto da prática profissional de advogados que atuam com financiamento da empresa.